

substituir Lusiran de Matos Soares, Assessor Técnico da Secretaria de Finanças, símbolo GAJ-1, matrícula nº 4309, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de licença médica, no período de 11/06/2015 a 10/07/2015.

Art. 2º. Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 23 do mês de julho de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

PORTRARIA N° 1402/2015-TJ-SG

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a Portaria nº. 1305/2012, de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. FABIANO DAMASCENO MAIA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca de QUIXADÁ- CE, da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 1824, referente ao processo de nº. 8509739-34.2015.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2015.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506339-80.2013.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 25 de abril de 2013, ADEMAR MENDES BEZERRA, no cargo de Desembargador, matrícula nº 92953.1/3, nos termos do art. 3º, incisos I, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 25.323,50 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme Lei estadual nº 15.310, de 04 de março de 2013, publicada em 08 de março de 2013, que alterou a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

Autorizado o registro do ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 2622/2015, em sessão datada de 03 de junho de 2015.

PORTRARIA N° 717 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias antecipadas para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500105-25.2015.8.06.0158, do interesse do(a) Dr(a). MAGNO ROCHA THÉ MOTA, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Russas, RESOLVEM conceder 15 (quinze) diárias, sendo 13 (treze) com pernoite, no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e 02 (duas) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), mais indenização de transporte, no valor total de R\$ 1.508,69 (um mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Cascavel, Pereiro, Tabuleiro do Norte e vinculada de São João do Jaguaribe no(s) mês(es) de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 20 de julho de 2015.